



Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, Azeite e Óleos Alimentícios, Torrefação e Moagem do Café, Trigo, Milho, Soja e Mandioca, Panificação e Confeitaria de Ponta Grossa Ração de Animal, Laticínios e Derivados – PR. SEDE PRÓPRIA= Rua Ermelino de Leão, 1785 Fone - fax (042)3223 – 1367. CEP 84.035-000 - Ponta Grossa – Paraná sbebidaspg@gmail.com CNPJ 80.251.317/0001-30
Código Sindical 01615688371-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, Azeite e Óleos Alimentícios, Torrefação e Moagem do Café, Trigo, Milho, Soja e Mandioca, Panificação e Confeitaria de Ponta Grossa, Ração de Animal, Laticínios e Derivados, sito Rua Ermelino de Leão, 1785 – Olarias, no dia 22/09/2023 com objetivo de votação da proposta do SINDIRIÇÕES para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de Setembro/2023 à Agosto/2024, conforme convocação para leitura, discussão e votação.

A assembleia foi instalada pelo presidente do Sindicato Laboral, senhor Paulo Cesar Vieira às 18h00 o qual abriu os trabalhos cumprimentando os presentes e iniciando com a leitura da convocação na íntegra.

Informou aos presentes que a proposta para votação negociada com o Sindicato Patronal – Sindirações para fechamento da CCT referente ao período 01 de Setembro de 2023 à 31 de Agosto de 2024 são as seguintes:

- 1) Aplicação reajuste 4,50% (Quatro vírgula cinquenta por cento) retroativo a Setembro/2023 aplicado sobre o salário vigente em 31/08/2023 para quem ganha acima do piso de efetivação até o limitante de R\$ 8.000,00
- 2) Para quem ganha acima do valor limitante (Teto) estipulado item 1, será aplicado para os salários a partir do valor de R\$ 8.000,00 um reajuste com o valor fixo de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
- 3) Fica assegurado correção do salário normativo de Ingresso para categoria profissional de R\$ 1.877,19 e para o salário normativo de efetivação após 90 dias o valor de R\$ 1.936,00 com base a partir do mês Setembro/23
- 4) As empresas concederão para os empregados reajuste na Cesta / Ticket Alimentação passando para o valor de R\$ 270,00 equivalente a um reajuste de 10,20%, quem já recebe acima será aplicado um reajuste de 4,5% - reajuste retroativo ao mês de Setembro/23.
- 5) Manutenção do desconto da mensalidade dos associados, conforme previsto no estatuto social vigente.
- 6) Desconto da contribuição negocial, 1,0% sobre o salário normativo de efetivação da categoria está condicionado à expressa anuência, manifestada individualmente pelo empregado. Após a assinatura do instrumento coletivo pelas partes, o sindicato laboral dará ampla divulgação das condições e data do início do desconto mensalmente da cota de participação assistencial de cada trabalhador.

Sendo essas as propostas o senhor Paulo Cesar Vieira colocou-as em votação, por aclamação, sendo aprovada pela maioria dos presentes. Nada mais a relatar, informou que será elaborada Ata da mesma para fins legais, agradeceu a presença dos trabalhadores e deu encerrada a assembleia.


Paulo Cesar Vieira

Presidente – SindibebidasPG